



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1.619/2006

**"APROVA O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO PARA O PERÍODO 2006-2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**


O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Decenal de Educação do Município de Divino para o período 2006-2015, consoante exigências da legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Art. 2º.** Durante a vigência do presente Plano Decenal, o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas ora fixados.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de maio de 2006.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal